



## EDITAL N.º 31/2026

### ABERTURA DO PERÍODO DE CONSULTA PÚBLICA DA PROPOSTA DE OPERAÇÃO INTEGRADA DE GESTÃO DA PAISAGEM (OIGP 2.0) DA ÁREA DE GESTÃO INTEGRADA DA PAISAGEM (AIGP) DO MUNICÍPIO DA LOUSÃ

**Victor Eugénio das Neves Carvalho**, Presidente da Câmara Municipal da Lousã, com sede em Rua Dr. João Santos, 3200-236 Lousã, pessoa coletiva n.º 501 121 521, entidade gestora da Área Integrada de Gestão da Paisagem de (AIGP) do Município da Lousã, constituída ao abrigo do Decreto-Lei n.º 28-A/2020, de 26 de junho, na sua redação atual, **torna público que**, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3 do artigo 21.º do referido diploma, **se encontra aberto o período de consulta pública da proposta de Operação Integrada de Gestão da Paisagem, na versão designada OIGP 2.0**, adiante designada por proposta de OIGP, elaborada pela entidade gestora e respeitante à **Área Integrada de Gestão da Paisagem** acima identificada, a qual abrange prédios situados nas freguesias das Gândaras, da Lousã, de Serpins, de Vilarinho e da União de Freguesias de Foz de Arouce e Casal de Ermio, do concelho da Lousã, numa área total aproximada de 12 943 hectares, e integra aproximadamente 7 319 hectares de áreas florestais, no interior da qual as estimativas provisórias, atualmente disponíveis, identificam cerca de 342 hectares de povoamentos florestais significativamente afetados pela tempestade Kristin.

#### **1. Duração do período de consulta pública:**

O período de consulta pública decorre pelo prazo de 15 dias, com início no dia 1 de junho e termo no dia 23 de junho de 2026, em cumprimento do prazo mínimo imposto pelo n.º 3 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 28-A/2020, de 26 de junho, na sua redação atual.

#### **2. Locais de disponibilização da proposta:**

Durante o período referido no número anterior, a proposta de OIGP pode ser consultada nos seguintes locais:

- a) Na sede do Município da Lousã, sito em Rua Dr. João Santos durante o horário normal de expediente das 9h00 às 16h00;
- b) No sítio da Internet do ICNF, em <https://www.icnf.pt/> e no sítio da internet do Município da Lousã, em <https://cm-lousa.pt>.



### **3. Elementos disponibilizados:**

A consulta abrange a proposta de OIGP na sua íntegra, incluindo os elementos exigidos pelo artigo 17.º e demais disposições aplicáveis do Decreto-Lei n.º 28-A/2020, de 26 de junho, bem como os respetivos Anexos (1 e 2), nos termos do mesmo diploma.

### **4. Quem pode participar:**

Podem participar na consulta pública, apresentando sugestões, os proprietários e demais titulares de direitos reais sobre os prédios abrangidos pela AIGP, ou quem exerça poderes legais de representação, os produtores florestais identificados na área territorial abrangida e, em geral, quaisquer interessados, nos termos gerais do Código do Procedimento Administrativo, aprovado em anexo ao Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, na sua redação atual.

### **5. Forma de apresentação de sugestões:**

As sugestões devem ser apresentadas por escrito, em português, com identificação do autor, menção da qualidade em que intervém e, sempre que aplicável, identificação dos prédios a que as sugestões respeitam, podendo ser entregues pelas seguintes vias:

- a) Pessoalmente, na sede do Município da Lousã, mediante registo de entrada;
- b) Por correio postal registado, dirigido ao Presidente da Câmara Municipal da Lousã, com a indicação, no sobrescrito, da menção «Consulta Pública da Proposta de OIGP 2.0 - AIGP da Lousã»;
- c) Por correio eletrónico, para o endereço [gff@cm-lousa.pt](mailto:gff@cm-lousa.pt) com o assunto «Consulta Pública da Proposta de OIGP 2.0 - AIGP da Lousã».

- Para efeitos de cumprimento do prazo, releva a data de entrada na entidade gestora, considerando-se tempestivas as sugestões que derem entrada até às 17h30 do último dia do período de consulta pública.

### **6. Tratamento das sugestões:**

As sugestões apresentadas são analisadas pela entidade gestora e ponderadas na versão final da proposta de OIGP, sem prejuízo da apreciação e aprovação a efetuar em reunião conjunta dos proprietários e demais titulares de direitos reais, ou quem exerça poderes legais de representação, e produtores florestais identificados na área territorial abrangida, a realizar nos termos do n.º 4 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 28-A/2020, de 26 de junho, na sua redação atual.



### **7. Proteção de dados pessoais:**

Os dados pessoais recolhidos no âmbito da consulta pública são tratados exclusivamente para as finalidades do procedimento, nos termos do Regulamento (UE) 2016/679 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 27 de abril de 2016, e da Lei n.º 58/2019, de 8 de agosto, sendo responsável pelo tratamento o Município da Lousã, com sede na Rua Dr. João Santos, na Lousã, contactável através do email: [apoio.dpo@cm-lousa.pt](mailto:apoio.dpo@cm-lousa.pt).

### **8. Informações adicionais:**

Esclarecimentos adicionais sobre a proposta de OIGP e sobre os prédios abrangidos podem ser solicitados junto da entidade gestora, através dos seguintes contactos: [gtf@cm-lousa.pt](mailto:gtf@cm-lousa.pt) ou 239 990 370.

Para constar e devidos efeitos, se publica o presente edital, que vai ser afixado nos lugares de estilo, designadamente na sede do Município da Lousã e nas sedes das Juntas de Freguesia das Gândaras, da Lousã, de Serpins, de Vilarinho e da União de Freguesias de Foz de Arouce e Casal de Ermio, e divulgado no sítio da Internet do Município da Lousã.

Lousã, 29 de maio de 2026

O Presidente da Câmara Municipal,

Víctor Eugénio das Neves Carvalho